



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

ATA DE ABERTURA DE SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021

Processo Licitatório nº 71/2021

ABERTURA:

Às 9:00 horas do dia 22 de abril de 2021, o Pregoeiro JOÃO INÁCIO BERNARDES e sua Equipe de Apoio formada pelos servidores JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA e SOLANGE DOS SANTOS CARVALHO reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura de Guaxupé, com a finalidade de receber e analisar os envelopes com propostas comerciais e documentos de habilitação, do referido procedimento, visando à SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA, COM ÊNFASE NAS ÁREAS DE CONTROLE INTERNO, PLANEJAMENTO E CONTABILIDADE, PARA A PREFEITURA DE GUAXUPÉ-MG.

DA PUBLICIDADE:

A Prefeitura disponibilizou o Edital em seu site: www.guaxupe.mg.gov.br e também foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 2983 do dia 08-04-2021, Código Identificador: BC030C36, com o objetivo de divulgação do presente certame e, atendendo ao princípio constitucional da publicidade dos atos da administração pública.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA		
48	02.01.01.04.122.0052.2001.3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria

EMPRESAS PARTICIPANTES:

AMADEUS CONSULTORIA LTDA representada pelo Sr. ÂNGELO ZAMPAR

LR GERAIS SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA representada pelo Sr. TIAGO VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS

AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672 representada pelo Sr. ALTAMIRO FRANCISCO DE ASSIS

FASE DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E CADASTRAMENTO:

Dando início à sessão, o Pregoeiro recebeu os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação bem como os documentos de credenciamento dos representantes presentes.

Os envelopes foram rubricados e verificadas suas inviolabilidades pelo Pregoeiro, por sua equipe e pelos licitantes presentes, não sendo constatada nenhuma irregularidade quanto a este ato.

Dando sequência, os documentos de credenciamento dos representantes das licitantes presentes foram devidamente conferidos, não sendo apontada nenhuma irregularidade.

FASE DE APURAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Nesta fase, o Pregoeiro abriu os envelopes contendo as propostas de preços e realizou a classificação das licitantes, conforme determina a legislação e demonstrado no mapa de apuração das propostas, anexo. As propostas de preços foram submetidas ao crivo dos representantes das licitantes e nenhuma falha foi observada em relação às mesmas.

FASE DE LANCES:

Em continuidade abriu-se a fase de lances verbais e de negociação direta com as licitantes classificadas conforme demonstra mapa de apuração de lances, anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

Pelo Pregoeiro, foi adjudicado o item do edital à licitante vencedora conforme demonstra o mapa de apuração resumido de vencedores e o relatório resumido da situação dos itens/lotos, anexos.

FASE DE ABERTURA DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que ofertou o menor preço, a qual, após a apreciação dos documentos, mostrou-se em conformidade com as exigências do edital.

DOS RECURSOS:

As licitantes foram consultadas quanto à intenção de interpor recursos, e as licitantes AMADEUS CONSULTORIA LTDA e AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672 responderam que sim, alegando que de acordo com suas interpretações, no Anexo I (Termo de Referência) do edital, onde menciona: Metodologia, O serviço deve ser prestado por: Letras a, c e d, os documentos referentes a estas exigências deveriam ser apresentados na sessão e não na prestação do serviço. Ambas licitantes também alegam que o Atestado de Capacidade Técnica da Vencedora não possui o registro no Conselho de Contabilidade, de acordo com a Lei 8.666/93 e Resolução CFC Nº 782/95. Serão concedidos o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

DA CONCLUSÃO DA SESSÃO:

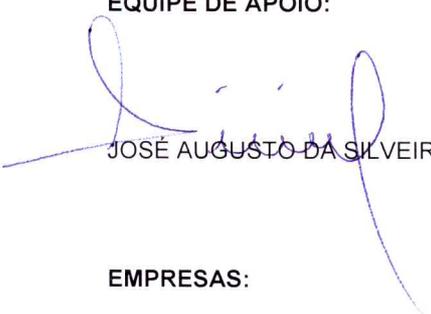
Desta forma, nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às **11:24** horas e lavrado o presente registro de acontecimentos que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes que permaneceram até a lavratura do mesmo.

Guaxupé/MG, 22 de abril de 2021.


JOÃO INÁCIO BERNARDES

Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO:


JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA

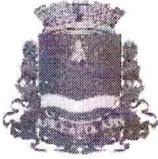

SOLANGE DOS SANTOS CARVALHO

EMPRESAS:


AMADEUS CONSULTORIA LTDA


LR GERAIS SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA


AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672



Município de Guaxupé
Estado de Minas Gerais
Mapa de Apuração Resumido dos Vencedores

Processo: 71/2021

Pregão: 29/2021

Data: 22/04/2021

Vencedor

Item	Descrição	Unid.	Qtda.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Economia	Lances
12258-LR	GERAIS SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA							

SERVIÇO DE CONSULTORIA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria em gestão administrativa com ênfase nas áreas de Controle Interno, Planejamento e Contabilidade.

Período da Contratação: 12 (doze) meses, com pagamento mensal, renováveis até 60 (sessenta) meses, conforme previsão da Lei 8.666/93.

Detalhamento do Objeto: Prestação de serviço especializado, sem vinculação a atividade fim da administração, buscando fortalecer os setores de Controle Interno, Contabilidade e Planejamento através de:

- (a) Monitorar a movimentação orçamentária e financeira;
 (b) Acompanhar a execução das metas orçamentárias e financeiras, disponibilizando informações situacionais em linguagem gerencial e atualizada;
 (c) Auxiliar nas rotinas de prestações de contas junto à contabilidade e subsidiar a Diretoria de Contabilidade e Análises Orçamentária com apoio técnico operacional;
 (d) Prestar consultoria no planejamento estratégico, orçamentário e financeiro e atuação conjunta para a elaboração das leis orçamentárias para desenvolvimento das políticas públicas, inclusive para abertura de créditos adicionais;
 (e) Auxiliar na análise, elaboração e alteração de atos normativos (leis, decretos, portarias, contratos, termos de parcerias, convênios e outros) para desenvolvimento das ações de governo;
 (f) Prestar consultoria "in loco" periodicamente, ao menos uma vez por semana, com apoio à Controladoria Geral do Município, Secretaria de Governo e demais secretarias da Prefeitura para as ações de desenvolvimento, planejamento e controle;
 (g) Assessoramento nas rotinas de controle interno;
 (h) Auxiliar nas rotinas e elaboração de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas Estadual e Tribunal de Contas da União e demais órgãos que forem necessários, dentro do cronograma estipulado por esses órgãos, sob pena de rescisão contratual, inclusive nas possíveis defesas referentes as Prestações de Contas anuais junto ao TCEMG;
 (i) Auxiliar nos cálculos relativos a atualização monetária referentes as sentenças trabalhistas ou não e precatórios;
 (j) A prestação de serviço a ser contratado visa também o provimento de informações úteis no processo decisório, planejamento, avaliação e controle das Secretarias Municipais, além de facilitar a comunicação com as instituições de controle externo, em especial a Câmara dos Vereadores e o Ministério Público.

1		S	12		6850,000	82200,00	16,46	31
---	--	---	----	--	----------	----------	-------	----

Metodologia:

O serviço deve ser prestado através de no mínimo de 01 (uma) visita semanal, por técnico da empresa devidamente uniformizado e identificado, e seguindo todo e qualquer protocolo sanitário exigido pela administração pública nos cuidados à contaminação pela Covid-19 enquanto perdurar a pandemia. As visitas técnicas deverão ter prévio agendamento realizado com a Controladoria Geral do Município ou com a Secretaria de Finanças e com pauta previamente definida, devendo acontecer nas visitas as análises, capturas de informações e reuniões de trabalho com servidores que se fizerem necessários em especial os Secretários Municipais, membros da Controladoria, Procuradoria do município e Contabilidade.

O Atendimento deverá ser de forma "full time", através de e-mail, contato telefônico, aplicativo de mensagens (ex.: WhatsApp, Telegram, etc.) e/ou acesso de forma remota a pelo menos um Secretário Municipal definido pelo Senhor Prefeito e/ou ao Secretário de Governo. Poderá ainda a empresa utilizar de outros meios tecnológicos para melhor prestar o serviço como, por exemplo, plataformas de reuniões virtuais e outros. E por fim, ao final de cada mês, acompanhando a

nota fiscal, deverá ser entregue ao relatório dos serviços prestados.

O serviço deve ser prestado por:

(a) Empresa especializada, com experiência de pelo menos 08 (oito) anos ininterruptos na prestação de serviços similares (administração, contabilidade ou jurídico) para órgãos públicos o que comprove pelo menos dois ciclos de gestão completos.

(b) Empresa capaz de:

" Captar as informações de forma autônoma, eficiente e correta junto ao Banco de Dados da Administração, sem gerar transtornos às rotinas de trabalho ordinária da Prefeitura.

" Analisar, de forma rápida e segura, as informações captadas.

" Transmitir, de forma didática e eficiente as informações, levando a equipe administrativa a uma formação continuada.

" Responder de forma clara e objetiva as dúvidas apresentadas.

(c) Possuir em seu quadro permanente de colaboradores, pelo menos 01 (um) Especialista em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal, 01 (um) Especialista em Direito Administrativo.

(d) Os colaboradores devem apresentar comprovação de que exercem consultoria ou assessoria a prefeituras há pelo menos 04 anos de forma ininterrupta.

Total Geral do Vencedor:	82200,00
---------------------------------	----------

Total Geral da Licitação:	82200,00
----------------------------------	----------

JOAO INACIO BERNARDES
Pregoeiro

JOSE AUGUSTO DA SILVEIRA
Membro/ Equipe de Apoio

SOLANGE DOS SANTOS CARVALHO
Membro/ Equipe de Apoio